Lançamentos Contábeis

Muita atenção ao assunto lançamentos contábeis, pois é muito cobrado mesmo no Exame de Suficiência! É uma

questão certa na prova de vocês (quem sabe até mais de uma).

Apenas lembrando que contas do Ativo aumentam a débito e diminuem a crédito, contas do Passivo aumentam a crédito e diminuem a débito, contas do Patrimônio Líquido aumentam a crédito e diminuem a débito, contas de

receita aumentam a crédito e contas de despesa aumentam a débito.

Lançamentos Contábeis Básicos

Veremos agora os principais lançamentos contábeis que vocês precisam saber para provas.

Constituição Da Sociedade

Pois bem. O primeiro lançamento contábil que temos de ter em mente é a constituição da sociedade, que é quando

os sócios passam a se comprometer a aportar capital social para começar um novo empreendimento.

Exemplo: Quatro sócios constituem a sociedade KLS, com capital social de R\$ 100.000,00, sendo R\$ 25.000,00 para

cada. Ainda não houve a entrega dos recursos, apenas a subscrição do capital.

Lançamentos:

Débito- Capital social a integralizar (retificadora do patrimônio líquido): 100.000,00

Crédito- Capital social (patrimônio líquido): 100.000,00.

Integralização Do Capital Social Em Dinheiro

Pelo menos duas pessoas, devem subscrever todas as ações em que o capital social irá se dividir. Isto é, devem fixar o

valor total do capital social. Este capital poderá sofrer alterações posteriormente.

Pelo menos 10% das ações devem ser subscritas em dinheiro. Explicando, o capital social pode ser composto por dinheiro e bens suscetíveis de avaliação em dinheiro. Então, do total, 10% têm que ser em dinheiro e esse valor deve

ser depositado no Banco do Brasil ou em outro estabelecimento autorizado pela CVM.

Exemplo: Dois dos sócios integralizam suas respectivas partes, em dinheiro, no total de R\$ 50.000,00, entregando o

recurso.

Lançamentos:

Débito-Caixa (ativo): 50.000,00

Crédito- Capital social a integralizar (retificadora PL): 50.000,00.

Aquisição De Mercadorias À Vista Sem Incidência De ICMS

Exemplo: A entidade comprou mercadorias à vista, no valor de R\$ 10.000,00.

Lançamentos:

Débito- Mercadorias (ativo): 10.000,00

Crédito-Caixa (ativo): 10.000,00

Pois bem! Estamos debitando a conta mercadorias, afinal, está entrando mercadoria na empresa (e ativo aumenta a

débito), e creditando a conta caixa já que está saindo dinheiro desta fonte de recursos.

Este fato contábil é chamado permutativo, uma vez que não envolve contas de resultado. Há, como o próprio nome sugere, somente permuta entre elementos do ativo (nesta hipótese).

Aquisição De Mercadorias A Prazo Sem Incidência De ICMS

Exemplo: A entidade comprou mercadorias a prazo, com fornecedores, no valor de R\$ 20.000,00.

Lançamentos:

Débito- Mercadorias (ativo): 20.000,00 Crédito- Fornecedores (passivo): 20.000,00.

A conta fornecedores será sempre uma conta de passivo, para registrar as compras de mercadorias realizadas a prazo. Pode ser uma conta de passivo circulante, se de curto prazo, ou não circulante, se de longo prazo, e aumentará a crédito e diminuirá a débito. O aumento a crédito se dá pela ocasião da tradição.

O que é tradição? É a entrega da mercadoria à empresa compradora. Assim, repetimos, só reconheceremos a conta fornecedores, em contrapartida de mercadorias (ou estoques) no momento da entrega da mercadoria.

A diminuição a débito desta conta se dá quando da diminuição da conta fornecedores. Geralmente, a diminuição de uma obrigação se dá pela liquidação da dívida, isto é, pelo pagamento.

Integralização Do Capital Social Com Terreno E Veículos

Exemplo: Os dois sócios faltantes integralizaram sua parte do capital social. Um deles com um terreno, no valor de R\$ 25.000,00. O outro com um veículo, no valor de R\$ 30.000,00, transferindo os R\$ 5.000,00 de dívida de financiamento para a sociedade.

Lançamentos:

Sócio que integralizou terreno.

Débito- Terrenos (ativo): 25.000,00

Crédito- Capital social a integralizar (patrimônio líquido): 25.000,00.

Sócio que integralizou com veículo Crédito- Veículos (ativo): 30.000,00

Crédito- Capital social a integralizar (patrimônio líquido): 25.000,00

Crédito-Financiamentos a pagar (passivo): 5.000,00

Atenção especial ao segundo lançamento! Neste caso, o veículo entregue foi avaliado em R\$ 30.000,00. Todavia, R\$ 5.000,00 são dívidas que o sócio possui. Uma vez transferido o veículo para a entidade, a dívida passará a ser desta, haja vista que há distinção entre a figura dos sócios (pessoa dos sócios) e a figura da empresa.

Com efeito, devemos lançar o veículo no ativo, afinal é um bem. A conta capital social a integralizar está diminuindo, já que o sócio está quitando a sua obrigação de realizar o capital social. Além disso, está transferindo R\$ 5.000,00 em dívidas, valor que será registrado em conta de passivo.

Aquisição De Mercadorias À Vista Com Incidência De ICMS

Exemplo: Aquisição de mercadoria à vista, por R\$ 10.000,00, com incidência de ICMS a 15%. As mercadorias são para revenda.

Atenção, pessoal! Grosso modo, sabendo que o ICMS é um imposto estadual que incide sobre a circulação de mercadorias, ele é devido quando a indústria vende para o atacado, quando o atacado vende para o varejo e quando o varejo vende para o consumidor final. Em cada etapa da circulação há que se cogitar a incidência do tributo. Todavia, a fim de evitar que o imposto incida sobre o montante já pago anteriormente, dizemos que ele é não-cumulativo (ou recuperável), isto é, não incide sobre o valor já pago nas etapas anteriores.

Assim, quando adquirimos uma mercadoria para revenda ou industrialização, temos de destacar o valor do ICMS da conta mercadorias, segregando-o em uma conta específica do ativo chamada ICMS a recuperar. Esta conta é do ativo, pois representa um direito para a empresa, qual seja, compensar o valor já pago de ICMS na aquisição com o valor devido pela saída da mercadoria.

Vamos exemplificar!

No nosso caso:

Valor de aquisição: 10.000,00

Valor do ICMS a recuperar (15%): (1.500,00)

Valor das compras líquidas: 8.500,00

O ICMS é um imposto por dentro. Isto significa dizer que quando o preço entre comprador e vendedor é acordado, ele já inclui este tributo.

Não cumulativo ou recuperável Imposto por dentro (já está dentro do preço) ICMS a recuperar = Conta do ativo ICMS a recolher = Conta do passivo

Débito- Mercadorias (ativo): 8.500,00 Débito- ICMS a recuperar (ativo): 1.500,00

Crédito-Caixa (ativo): 10.000,00

3.7 Venda De Mercadorias À Vista Sem A Incidência De ICMS

Exemplo: Venda das primeiras mercadorias adquiridas, por R\$ 25.000,00, à vista, sem incidência de ICMS (custo R\$ 10.000,00).

Como regra, nas questões, em homenagem ao princípio da competência, a receita é reconhecida quando a mercadoria for entregue. Assim, temos o seguinte: estamos vendendo mercadoria. Isso gera receita! Essa mercadoria teve um custo.

O confronto entre as receitas e o custo da mercadoria vendida e as despesas geradas com vendas é feito numa demonstração chamada demonstração do resultado do exercício. Portanto, na DRE, fazemos o cotejo entre as receitas e despesas de uma entidade, apurando o lucro ou prejuízo do exercício.

Grosso modo, é fácil e intuitivo fazer esta conta: R\$ 25.000,00 – R\$ 10.000,00 (valor da aquisição) = R\$ 15.000,00 (lucro apurado na operação).

Mas não é tão simples assim. Isso deve ser registrado contabilmente. Faremos da seguinte maneira...

Lançamentos:

Pelo reconhecimento da receita: Débito- Caixa (ativo): 25.000,00

Crédito- Receita de vendas (resultado): 25.000,00

Pela baixa da mercadoria no estoque:

Crédito- Custo da mercadoria vendida (despesa): 10.000,00

Crédito- Mercadorias (ativo): 10.000,00

No primeiro lançamento, como está entrando dinheiro no caixa, aumentamos o ativo por meio de débito. A contrapartida será a conta receita de vendas, que é creditada.

Por seu turno, no segundo lançamento, devemos lançar o custo da mercadoria vendida, que, embora leve este nome, é uma conta de despesa (a diferença fica clara ao estudar a disciplina contabilidade de custos). A contrapartida do custo da mercadoria vendida (CMV) é a conta mercadorias (creditada, diminuindo o estoque), afinal, a mercadoria está sendo baixada do estoque.

Portanto, gravem estes pontos: na venda à vista, debita caixa e credita receita de vendas. E, para dar baixa, debitamos custo da mercadoria vendida, creditamos mercadorias ou estoque.

Portanto, pessoal, ficamos assim:

Lançamentos para vendas de mercadorias:

Receita de vendas: Reconhece a receita a crédito no resultado, em contrapartida (quase que sempre) de uma conta de ativo (a débito).

Custo da mercadoria vendida: Registra a baixa da mercadoria no estoque, creditando (diminuindo) o ativo, debitando uma conta de resultado, chamada custo da mercadoria vendida.

Venda De Mercadorias A Prazo Com Incidência De ICMS

Agora, vamos ver uma operação de venda como é mais comum aparecer, com a incidência de ICMS. Como essa aula é mais sobre conceitos básicos, falaremos apenas do ICMS, deixando tributos como PIS/COFINS (tributos por dentro) e IPI (tributo por fora) para aulas mais avançadas.

Exemplo: Venda das mercadorias adquiridas por R\$ 20.000,00, a prazo, pelo valor de R\$ 50.000,00, com incidência de ICMS de 20%.

Pois bem, agora temos um lançamento de venda a prazo com incidência do ICMS.

Uma vez que a venda se deu a prazo, temos de saber que haverá, nesta hipótese, a existência de uma das seguintes contas: duplicatas a receber, clientes, vendas a receber, ou qualquer coisa do tipo. E como essas contas se comportarão? Ora, se estamos vendendo a prazo, estamos criando um direito (portanto, um ativo), o qual deverá ser debitado (ativo aumenta a débito).

A contrapartida será uma conta de receita, a nossa chamada receita de vendas. Esse lançamento é feito quando da entrega das mercadorias, em homenagem ao princípio da competência.

O ICMS sobre as vendas, por sua vez, é uma despesa. Gravem, o ICMS sobre vendas é uma conta redutora da receita bruta de venda, de natureza de despesa. Ela ficará no resultado. A contrapartida será uma conta de passivo, chamada ICMS a recolher. No nosso exemplo, o ICMS será de R\$ 10.000,00, pois temos uma alíquota de 20% sobre o valor de venda.

Lançamentos:

Pelo reconhecimento da receita: Débito- Clientes (ativo): 50.000,00

Crédito- Receita de vendas (resultado): 50.000,00

Pelo reconhecimento do ICMS sobre vendas Crédito- ICMS sobre vendas (resultado): 10.000,00 Crédito- ICMS a recolher (passivo): 10.000,00 Pela baixa das mercadorias

Crédito- Custo da mercadoria vendida (resultado): 20.000,00

Crédito- Mercadorias (ativo): 20.000,00

Pessoal, em provas, não virá assim separado. Virá desta maneira:

Crédito- Clientes (ativo): 50.000,00

Débito-ICMS sobre vendas (resultado): 10.000,00

Débito- Custo da mercadoria vendida (resultado): 20.000,00

Crédito- Receita de vendas (resultado): 50.000,00 Crédito- ICMS a recolher (passivo): 10.000,00 Crédito- Mercadorias (ativo): 20.000,00

Ao receber a venda, você deve lançar

Crédito- Caixa (Ativo)

Crédito- Duplicatas a receber (Ativo)

Atenção! Caso o recebimento seja em cheque, você deve dar entrada na conta caixa. Caso o pagamento seja em cheque, o dinheiro sai do banco.

Apuração Do Saldo Do ICMS E Recolhimento Do Montante Devido

O ICMS é considerado pela Constituição como um imposto não-cumulativo, isto é, incide sobre o valor agregado, que é o que você gerou de lucro na operação.

Vamos exemplificar. Se a empresa X adquire uma mercadoria Y, no valor de R\$ 100, cujo ICMS monta a 20%, pagará um imposto nesta operação no valor de R\$ 20. O tributo já veio embutido nos R\$ 100,00, pois o ICMS é imposto por dentro. Ao revender essa mercadoria, pelo valor de R\$ 200, teria de pagar um imposto no valor de R\$ 40, o que totalizaria um imposto total na operação de R\$ 60 (20 + 40). Contudo, face ao princípio da não cumulatividade ela poderá compensar o que pagou na compra com o que pagou na venda. Assim, pagará somente mais R\$ 20 (40 – 20), totalizando R\$ 40. Evita-se a tributação em cascata, o que acaba por onerar demasiadamente os produtos.

Esse ICMS é não cumulativo (ou recuperável) em algumas hipóteses, como a compra para revenda, para industrialização, para uso no ativo permanente. Para consumo próprio não!

Já dissemos que o ICMS a recuperar (aquele que já vem embutido na compra) é classificado no ativo, enquanto que o ICMS a recolher (o incidente sobre a venda) é classificado no passivo.

Nesse sentido vai o artigo 178, da Lei 6.404/76:

Artigo 178- § 3º Os saldos devedores e credores que a companhia não tiver direito de compensar serão classificados separadamente.

Exemplo: Dado o vencimento das obrigações tributárias no dia 10, a empresa faz a apuração e recolhimento do ICMS devido.

ICMS a recuperar: R\$ 1.500,00 ICMS a recolher: R\$ 10.000,00

Neste caso, por uma aritmética simples, vemos que temos de pagar ao Estado o valor de R\$ 8.500,00 (R\$ 10.000,00 – R\$ 1.500,00).

Mas, contabilmente, essas contas estão separadas. Vamos ter de seguir o que manda a lei 6.404/76 e encerrar.

Vejamos:

Pela compensação dos saldos:

Débito- ICMS a recolher (passivo): 1.500,00 Crédito- ICMS a recuperar (ativo): 1.500,00

Por que estamos fazendo este lançamento? Ora, estamos zerando o saldo de crédito (no sentido jurídico, isto é, direito) que tínhamos com o Estado, para abater o valor a pagar para o erário.

Assim, a um só tempo, estamos diminuindo a conta do passivo e zerando a conta do ativo.

Agora, pelo pagamento, vamos lançar: Pelo pagamento do ICMS devido (saldo): Crédito- ICMS a recolher (passivo): 8.500,00

Crédito- Caixa (ativo): 8.500,00

Entrada De Sócio Na Empresa, Com Ágio Na Emissão Das Ações

Exemplo: Uma vez que a sociedade em tela tinha perspectiva promissora no mercado, o sócio Z ingressou no quadro de acionistas, pagando R\$ 150.000,00, por ações que tinham valor de R\$ 100.000,00.

Esta é a hipótese prevista na Lei 6404/76 (Lei das SAs – LSA) como ágio na emissão de ações. Vejam que ele pagou R\$ 50.000,00 a mais pelas ações do que o valor nominal. Segundo a LSA, o nome técnico para esse excesso pago é reserva de capital.

Vejam o texto legal:

Art. 182. § 1º Serão classificadas como reservas de capital as contas que registrarem:

a) a contribuição do subscritor de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiárias;

Portanto, teoricamente, se a empresa obteve um ganho, você pensaria que esse valor a mais se trataria de uma receita. Correto? Mas não! Para a Lei 6.404/76 as reservas de capital são classificadas diretamente no patrimônio líquido. São uma exceção, pois a regra é que as receitas e despesas todas transitem pelo resultado. Portanto, as reservas de capital ficam contabilizadas direto no PL. Ficará assim:

Caixa aumentou em R\$ 150.000,00 Capital social aumentou em R\$ 100.000,00 Reserva de capital – Ágio na emissão de ações aumentou em R\$ 50.000,00

Vejamos agora, os lançamentos: Débito – Caixa (ativo): 150.000,00

Crédito - Capital social (Patrimônio líquido): 100.000,00

Crédito – Reserva de capital – Ágio na emissão de ações (PL): 50.000,00

Reconhecimento Da Depreciação Do Veículo

Exemplo: O veículo de R\$ 30.000,00 tem vida útil de 5 anos, sem valor residual. A empresa reconheceu a despesa de depreciação anual.

Sabemos que os ativos imobilizados (veículos, equipamentos, móveis, computadores), aqueles utilizados nas atividades fins da entidade, sofrem desgaste pela ação do tempo, pelo uso, pela obsolescência. Como a contabilidade

deve refletir ao máximo a situação econômica e financeira da entidade, devemos fazer a redução do valor do ativo. Essa redução é conhecida como depreciação. Há também o teste de recuperabilidade, mas não falaremos agora sobre este assunto.

Para reconhecer a depreciação, faremos o lançamento seguinte:

Como reconhecer a depreciação? Debitamos a conta despesa de depreciação, já que está havendo uma perda, por causa da desvalorização do ativo. Creditamos a conta depreciação acumulada, que vai ser retificadora do ativo, diminuindo o saldo contábil do ativo.

Portanto, como o veículo tem valor de aquisição de R\$ 30.000,00 e vida útil de 5 anos, podemos, por meio de regra de três simples encontrar o percentual de depreciação de 20% ao ano.

Se deprecia 100% em 5 anos, deprecia X% em 1 ano

X = 20%

Logo, 20% x 30.000,00 = R\$ 6.000,00

Lançamentos:

Débito – Despesa de depreciação (resultado): 6.000,00

Crédito – Depreciação acumulada (retificadora do ativo): 6.000,00

Adiantamento A Fornecedores

Exemplo: A empresa faz adiantamento de R\$ 15.000,00 a um fornecedor, para recebimento de mercadoria que será produzida e entregue no prazo de 1 mês.

Sabemos que, na contabilidade, a mercadoria somente será reconhecida no estoque quando entrar no estabelecimento do comprador, o que chamamos de tradição.

Imagine que, nesta hipótese, tivéssemos reconhecido a mercadoria contabilmente sem que ela tenha sido entregue, isto é, na ocasião do adiantamento. Vamos supor que o valor da compra fosse de R\$ 1.000.000,00 (em vez de R\$ 15.000,00). De repente, se vê a empresa surpreendida por uma fiscalização de tributos, do ICMS. O auditor chega lá e constata que na contabilidade tem um estoque avaliado em R\$ 4.000.000,00, mas só encontra mercadorias equivalentes a R\$ 3.000.000,00. Assim, teremos indício para fazer uma autuação por saída de mercadorias sem a correspondente documentação fiscal. Mas, vejam, as mercadorias nem sequer foram entregues. Na verdade, não se pode reconhecer a mercadoria no estoque sem que ela esteja lá. Por isso, a ocasião correta para o reconhecimento das mercadorias é o momento da entrega.

Portanto, quando houver o adiantamento a fornecedores vamos tirar o dinheiro do caixa (diminuindo o ativo a crédito) e debitaremos a conta de ativo, chamada adiantamento a fornecedores. Por quê?

Pois temos um direito, a saber, o de receber as mercadorias na data estipulada no contrato de compra e venda.

Lançamentos:

Débito - Adiantamento a fornecedores (ativo): 15.000,00

Crédito - Caixa (ativo): 15.000,00

Entrega Das Mercadorias Relativas Ao Adiantamento A Fornecedores

Exemplo: Passado o período estipulado no contrato, as mercadorias foram entregues.

Uma vez decorrido o prazo, os fornecedores entregaram os produtos. Agora sim vamos dar entrada nas mercadorias no estoque, em contrapartida, vamos baixar os direitos decorrentes do adiantamento.

Lançamentos:

Débito - Mercadorias (ativo): 15.000,00

Crédito – Adiantamento a fornecedores (ativo): 15.000,00

Reconhecimento Da Despesa De Aluguel

Exemplo: A empresa firmou contrato de aluguel de determinado prédio, no valor de R\$ 60.000,00 por ano, sem realizar qualquer adiantamento. Passado o transcurso do primeiro mês, a empresa apropriou o aluguel, no valor de R\$ 5.000,00. O pagamento será feito posteriormente.

Sabemos que na contabilidade vige o chamado regime da competência, segundo o qual as receitas e despesas são incorridas independentemente de pagamento ou recebimento. Assim, devemos olhar para o período de referência da receita/despesa. Nesta hipótese, teremos de reconhecer uma despesa de aluguel mensalmente, ainda que o pagamento seja feito posteriormente.

Exemplos de aplicação do regime da competência:

Assim, utilizando-nos de outros exemplos, vamos pensar:

Aluguel firmado pelo período de 30 meses. A despesa de aluguel será reconhecida mensalmente.

Juros referente a um empréstimo de 60 meses. Os juros serão reconhecidos como despesa de juros, mensalmente.

A empresa pagou despesa de seguro antecipadamente, para o ano corrente. Embora tenha efetuado o pagamento para o ano todo, não há que se reconhecer a despesa quando do pagamento, já que a prestação é mensal. Assim, a despesa de seguro deverá ser reconhecida mensalmente.

Lançamentos:

Débito – Despesas de aluguel (resultado): 5.000,00 Crédito – Aluguéis a pagar (passivo): 5.000,00

Pagamento Dos Fornecedores Com Desconto Financeiro

Exemplo: Pagamento da dívida com fornecedores (de R\$ 20.000,00), com desconto obtido de R\$ 5.000,00.

Chegamos em um ponto que muitos alunos têm dúvidas. Temos uma dívida com os fornecedores no valor de R\$ 20.000,00. Este é o valor da nossa obrigação, correto? Todavia, houve um desconto financeiro (ou também chamado desconto condicional) no valor de R\$ 5.000,00, havendo um desembolso de R\$ 15.000,00 para liquidar a obrigação. Atenção! Não podemos confundir o desconto condicional com o incondicional. Senão vejamos. O desconto

condicional é aquele que depende de determinada condição a ser cumprida pelo cliente, como, por exemplo, a quitação antecipada de título de crédito, recebendo um desconto de 10%. Neste caso, a condição para que se aufira o bônus é que o cliente antecipe o pagamento. Não o fazendo, não receberá.

Assim, se temos uma venda já registrada de R\$ 1.000,00, e o cliente antecipa o pagamento, lançaremos:

Débito - Bancos (ativo): 900,00

Débito – Descontos financeiros concedidos (resultado): 100,00

Crédito – Clientes (ativo): 1.000,00

O desconto incondicional, por seu turno, é aquele concedido no momento da compra, independentemente de condição. Este não aparece como despesa financeira, mas, sim, como dedução da receita bruta de vendas, logo no início da demonstração do resultado do exercício. Exemplo: desconto de 10% no ato da venda.

Portanto, como está havendo uma espécie de "ganho", já que esperávamos desembolsar uma quantia de R\$ 20.000,00 e necessitaremos somente de R\$ 15.000,00 para liquidar, vamos reconhecer uma receita no valor de R\$ 5.000,00. O lançamento é feito do seguinte modo:

Lançamentos:

Débito - Fornecedores (passivo): 20.000,00

Crédito - Caixa (ativo): 15.000,00

Crédito - Descontos obtidos (resultado): 5.000,00

Alguns alunos perguntam o motivo de darmos baixa no valor de R\$ 20.000,00 na conta fornecedores, em vez de R\$ 15.000,00. Ora, se deixássemos R\$ 5.000,00 na conta fornecedores, teríamos a impressão de que este valor teria de ser quitado posteriormente, o que é uma inverdade.

Adiantamento De Clientes

Exemplo: O cliente João adiantou à sociedade o valor de R\$ 30.000,00, por mercadorias que receberá futuramente. Nesta hipótese, temos de pensar o seguinte: já houve entrega das mercadorias (tradição)? Não! Portanto, não há que ser dado baixa no estoque enquanto este fato não acontecer. Tampouco, faremos o reconhecimento da receita de vendas.

O que faremos, quando do recebimento do adiantamento, é debitar a conta caixa (aumentando o ativo). A contrapartida será uma conta de obrigação, a qual será creditada. Por que obrigação? Ora, passamos a ter uma obrigação com o cliente, qual seja, a de entregar a mercadoria na data estipulada no contrato de compra e venda.

Portanto, grave:

Receita de vendas: reconhecida quando da entrega da mercadoria Baixa do estoque: reconhecida quando da entrega da mercadoria.

Assim, efetuaremos o seguinte lançamento:

Pelo recebimento do adiantamento:

Débito - Caixa (Ativo): 30.000,00

Crédito – Adiantamento de clientes (Passivo): 30.000,00

Entrega Das Mercadorias Relativas Ao Adiantamento

Exemplo: Transcorrido o prazo, as mercadorias foram entregues aos clientes. O custo das mercadorias é de R\$ 23.500,00.

Agora, sim, uma vez que as mercadorias foram entregues ao cliente, devemos:

Reconhecer uma receita de venda.

Dar baixa na mercadoria do estoque (para o estoque não ficar com "furo").

Reconhecer o custo da mercadoria vendida.

Lançamentos:

Pelo reconhecimento da receita de vendas:

Débito - Adiantamento de clientes (passivo): 30.000,00

Crédito – Receita de vendas (resultado): 30.000,00

Pela baixa no estoque:

Débito - Custo da mercadoria vendida (resultado): 23.500,00

Crédito – Mercadorias (ativo): 23.500,00

Atenção! Vejam que não há movimentação no caixa. O recebimento no caixa foi feito quando o cliente adiantou a mercadoria. Aqui, só estamos contabilizando a entrega (e, respectivamente, a receita e baixa da mercadoria).

Pagamento Antecipado De Despesa De Seguro

Esse é um dos lançamentos mais cobrados no Exame de Suficiência!

Exemplo: A empresa efetuou o pagamento antecipado das despesas de seguro do veículo para 12 meses, no valor de R\$ 12.000,00. Passado um mês do pagamento, foi reconhecida a primeira despesa de seguro.

Despesas antecipadas! Pessoal, já dissemos que na contabilidade vige o chamado regime de competência, segundo o qual as receitas e despesas são apropriadas conforme incorrem, independentemente de pagamento ou recebimento. Com efeito, pensem comigo, estamos pagando uma despesa de seguro hoje! A prestação de serviço se dá no momento do pagamento ou ao longo do ano?

Ora, ao longo do ano!

Assim, dissemos que a contabilidade tem que refletir ao máximo a situação econômica, financeira e patrimonial da entidade. Então, ao efetuar o pagamento antecipado de uma despesa, seja ela de seguros, de aluguel, de assinatura de periódico, de salários ou qualquer outra coisa, devemos:

Lançamentos relativos a despesas antecipadas:

No momento do pagamento: Debita a conta despesas antecipadas (direito do ativo, portanto, aumentando este grupo) e credita a conta disponível – caixa ou bancos, já que está saindo dinheiro para o pagamento.

Com o transcurso do tempo: Debita a conta despesa (despesa de seguros, de aluguel, etc.) e credita a conta despesa antecipada (reduzindo o valor do direito conforme o tempo vai passando).

Lançamentos:

Pelo pagamento:

Débito – Despesas antecipadas – Seguros (ativo circulante): 12.000,00

Crédito - Caixa (ativo circulante): 12.000,00

Pelo reconhecimento do primeiro mês do seguro:

Débito - Despesa de seguros (resultado): 1.000,00

Crédito – Despesas antecipadas – Seguros (ativo circulante): 1.000,00

Reconhecimento De Perda Estimada Com Créditos De Liquidação Duvidosa

Exemplo: Reconhecimento da perda estimada com créditos de liquidação duvidosa no valor de 10% do valor da conta clientes, que tem valor de R\$ 50.000,00.

Sabemos que quase todas as empresas, para sobreviver no mercado, precisam realizar vendas a prazo. Pois bem, ao mesmo tempo, sabemos que nem todas as vendas a prazo são liquidadas. Existe o que costumeiramente chamamos de calote.

Contabilmente, dissemos que as demonstrações contábeis devem evidenciar a situação patrimonial, financeira e econômica o mais próximo possível da realidade da empresa. Assim, devemos fazer um ajuste na conta duplicatas a receber/clientes, com base na melhor estimativa disponível, para reconhecer as possíveis perdas. Pois bem, com base no valor aproximado, vamos lançar uma conta a despesa de resultado (despesa com provisão para devedores duvidosos) e crédito de uma conta retificadora do ativo, que ficará reduzindo as contas a receber (provisão para créditos de liquidação duvidosa).

No nosso caso, a provisão será 10% de R\$ 50.000,00 = R\$ 5.000,00.

Atenção! chamamos de "Provisão para Devedores Duvidosos", pois já é uma denominação tradicional e consagrada. Mas o correto tecnicamente é "Ajuste para Perdas com devedores Duvidosos" ou "Perdas Estimadas Com Créditos de Liquidação Duvidosa".

"Provisão" implica em pagar algo a alguém. E a "PDD" não é paga a ninguém, é apenas um valor que a empresa deixa de receber. O correto, portanto, é "Ajuste", e não "Provisão".

Lançamentos:

Débito – Despesa com provisão para devedores duvidosos (Resultado): 5.000,00 Crédito – Provisão para créditos de liquidação duvidosa (Ret. Ativo): 5.000,00

3.20 Reconhecimento Da Provisão Para Imposto De Renda

Exemplo: Reconhecimento da Provisão para IR, no valor de R\$ 5.000,00.

Explicações sobre o IR! Pessoal, aqui temos de ter em mente o seguinte. Existem três modalidades de tributação do imposto de renda: lucro presumido, lucro arbitrado e lucro real.

Grosso modo, o lucro real é aquele que geralmente é apurado por grandes contribuintes, empresas com alto faturamento, que são relevantes em termos de arrecadação. São sujeitos passivos da obrigação tributária aos quais a legislação dispensa, em regra, maior atenção e complexidade na apuração deste imposto.

O lucro presumido é aquele utilizado em regra para "pequenos contribuintes". Novamente, isso é pensado em termos de arrecadação e planejamento por parte da União. Se para o Governo Federal não vale a pena despender demasiado tempo em um sujeito passivo que não dá grandes retornos financeiros, então, vamos facilitar a apuração do IR. Até mesmo porque estes contribuintes, via de regra, são formados por empresas que possuem um comando familiar, e muitas vezes um menor corpo técnico contábil ou fiscal.

O lucro arbitrado é aquele apurado e lançado de ofício pelos auditores fiscais da Receita Federal do Brasil.

O que temos de ter em mente nesta oportunidade é que o lançamento do IR é feito do seguinte modo: Reconhecimento do IR no resultado:

Uma vez apurado, no Livro de Apuração do Lucro Real (também conhecido como LALUR), temos de reconhecer:

Uma conta de despesa, no resultado, chamada Despesa com IR, Despesa com Provisão para IR, ou mesmo somente Imposto de Renda. A banca pode abordar de diversas maneiras, mas deve ficar claro que se trata de despesa, portanto, lançada a saldo devedor no resultado. Vejam que é uma despesa, pois, grosso modo, é uma "perda" para a empresa. Ela reduz esse valor do seu lucro e vai repassar à União.

Uma contrapartida, a saldo credor, que é uma conta de obrigação, no passivo, chamada Provisão para Imposto de Renda.

Portanto, teremos:

Lançamentos:

Débito – Despesa com Provisão para IR (Resultado): 5.000,00

Crédito - Provisão para IR (Passivo): 5.000,00

Posteriormente, quando a empresa efetuar o pagamento, vai sair dinheiro do disponível (caixa ou bancos) e diminuiremos a obrigação, lançando:

Crédito - Provisão para IR (Passivo): 5.000,00

Crédito - Caixa (Ativo): 5.000,00

Mas como estamos fazendo somente o lançamento da provisão, não consideraremos aqui o pagamento do tributo.

Ações Em Tesouraria

Exemplo: A entidade efetuou a compra de ações da própria empresa, no valor de R\$ 5.000,00.

Supondo que determinado sócio decide que quer vender parte de sua participação na empresa, cujo custo é de R\$ 5.000,00. A empresa quer aproveitar o ensejo para retirar estas ações de circulação, temporariamente.

Uma opção viável é a compra destas ações, mantendo-as em tesouraria. Contabilmente, estas ações são chamadas de ações em tesouraria. Não vamos tratar aqui do ágio e deságio na compra e venda das ações em tesouraria.

A conta ações em tesouraria ficará reduzindo o PL. Afinal, está havendo uma redução do capital social. A contrapartida é a saída de dinheiro da conta caixa ou bancos.

Ações em tesouraria = Retificadora do PL

Lançamentos:

Débito – Ações em tesouraria (Redutora do PL): 5.000,00

Crédito - Caixa (Ativo): 5.000,00

Reconhecimento Da Despesa De Salário

Exemplo: A empresa efetuou o cálculo dos salários dos funcionários do mês, conforme o regime de competência, no valor de R\$ 7.000,00. O pagamento será feito somente no dia 15 do mês subsequente.

Aqui, temos de saber o seguinte: o salário deve ser reconhecido mês a mês pela empresa como despesa, como propõe o regime de competência (receitas e despesas devem ser reconhecidas quando ocorrem, independentemente de pagamento ou recebimento).

Assim, não importa se o salário será pago ou não naquele momento, a despesa ocorrerá quando o funcionário prestar o serviço e o valor for a ele devido. Essa regra não vale para os funcionários da produção.

A contrapartida desta conta de despesa será uma conta de passivo chamada salários a pagar, já que surge uma obrigação para a empresa, qual seja, de liquidar a dívida perante os trabalhadores.

O lançamento para reconhecer o salário devido no mês é:

Débito – Despesas de salários (Resultado): 7.000,00

Crédito – Salários a pagar (Passivo): 7.000,00

Posteriormente, quando o salário for pago, é lançado:

Débito - Salários a pagar (Passivo): 7.000,00

Crédito – Disponível (Caixa ou bancos – Ativo): 7.000,00

Clientes Liquidaram A Dívida, Com Desconto Concedido Pela Empresa

Exemplo:

Cliente liquidou a obrigação de R\$ 50.000,00, obtendo um desconto de 10%, pelo pagamento antecipado.

Descontos concedidos! Pessoal, aqui vale uma nota interessante. Neste caso, a empresa está oferecendo desconto. Assim, tínhamos estimado que receberíamos R\$ 50.000,00, mas, em verdade, para atrair mais rapidamente o dinheiro, oferecemos um desconto caso o cliente liquide antecipadamente. Esse tipo de desconto, na contabilidade, é chamado de desconto condicional ou desconto financeiro. Ele é condicional, pois depende do adimplemento de uma condição, qual seja, a quitação antecipada da dívida por parte do cliente. Difere do chamado desconto incondicional ou desconto comercial, que é aquele realizado no ato da venda/compra.

Pois bem, neste caso, o desconto condicional concedido é uma despesa para a empresa. Por quê, professor? Ora, a empresa esperava e estimava que receberia um montante de R\$ 50.000,00. Todavia, só ingressarão aos seus cofres o percentual de R\$ 45.000,00. Temos, assim, que esses R\$ 5.000,00 estão perdidos, configurando uma despesa para a empresa. O lançamento do desconto condicional concedido (ou desconto financeiro) fica assim:

Lançamentos:

Débito – Descontos financeiros concedidos (Resultado): 5.000,00

Débito – Caixa (Ativo): 45.000,00 Crédito – Clientes (Ativo): 50.000,00

Um detalhe interessante é que temos de dar baixa dos R\$ 50.000,00 na conta clientes. Caso contrário, se baixássemos somente R\$ 45.000,00 (o valor recebido), a conta ficaria com um saldo indevido de R\$ 5.000,00, o que daria a falta impressão de que teríamos esse valor a receber, o que é uma inverdade. Damos baixa nos R\$ 50.000,00, e lançamos R\$ 5.000,00 como despesa, que configura uma espécie de perda para a empresa.

Reconhecimento De Dividendos

Exemplo:

A empresa efetuou o reconhecimento de dividendos, no valor de R\$ 10.000,00.

Diferença: Dividendos x salários x participações estatutárias!

Pessoal, antes de prosseguirmos, vocês têm de entender que existem alguns tipos de remunerações que podem ser pagas a pessoas vinculadas às diversas entidades. Como exemplo, e o que é mais recorrente entre as dúvidas dos alunos, é a diferença entre salário, participação estatutária e dividendos.

Dividendos: é uma espécie de remuneração do capital empregado pelos sócios na empresa. Nada tem a ver com a participação dos sócios com trabalho nas atividades da empresa. Se, por exemplo, o estatuto de determinada companhia prevê que 50% do lucro será destinado ao pagamento de dividendos e o lucro foi de R\$ 100.000,00, então, temos que R\$ 50.000,00 será pago a todos aqueles que tenham participação no capital da entidade, de acordo com as normas ali previstas, mesmo que não tenham vinculação alguma empregatícia com a entidade.

Os dividendos não são considerados como despesa na demonstração do resultado do exercício. Para o seu cálculo, primeiro apuramos o valor do lucro do exercício (cálculo este feito na DRE).

Depois disso, transferimos esse lucro para o PL (pois o lucro faz parte do capital próprio da empresa).

Feito isso, subtraímos o valor do dividendo (reduzindo a conta lucros acumulados) e criamos uma conta de passivo, uma obrigação a pagar para os sócios, chamada dividendos a pagar. Fica assim:

Débito – Lucros acumulados (diminuindo o PL): 50.000,00

Crédito – Dividendos a pagar (aumentando o passivo): 50.000,00

Quando houver o pagamento destes valores aos sócios, lançamos:

Débito – Dividendos a pagar (liquidando a obrigação): 50.000,00

Crédito - Caixa (diminuindo o ativo): 50.000,00

Participação estatutária: a participação estatutária é despesa no resultado do exercício. É uma parte do resultado do exercício que é destinada a determinadas pessoas, conforme autorização legal, como, por exemplo, empregados, debenturistas, titulares de partes beneficiárias, administradores. É deduzida na demonstração do resultado do exercício.

Salários: são os valores devidos aos funcionários da empresa pelo mês trabalhado. Grosso modo, a cada período de competência, lançaremos os valores na demonstração do resultado do exercício.

Débito – Despesa de salários (resultado)

Crédito – Salários a pagar (passivo)

Voltemos ao nosso exemplo. Já sabemos, assim, que os dividendos representam a remuneração do capital dos sócios.

Lançamentos:

Débito – Lucros acumulados (PL): 10.000,00

Crédito – Dividendos a pagar (Passivo): 10.000,00